

MUNICÍPIO DE VINHAIS CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

Presenças:

• José Carlos Taveira, presidiu;

• José Manuel Rodrigues;

• Américo Jaime Afonso Pereira;

• José António Baía;

• Salvador dos Santos Marques;

• Eurico Fernandes Gonçalves;

• Carlos Alberto Miranda Monteiro.

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.

Hora de abertura: Quinze horas.

Hora de encerramento: Quinze horas e cinquenta minutos.

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira.

1 – Período de antes da ordem do dia
ORDEM DO DIA
2 – Acta da reunião anterior
3 – Execução de obras públicas
4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas
5 – Resumo diário de tesouraria
6 – Obras públicas:
6.1 – Beneficiação do C.M. 1015, do Bairro do Eiró até ao cruzamento do C.M. de Vila
Boa – aprovação de programa de concurso, caderno de encargos e projecto;
6.2 – Construção do Caminho Municipal de Pinheiro Velho – Fronteira – trabalhos a
mais – aprovação da minuta de contrato;
${\bf 6.3-Distribuição}\ de\ agua\ e\ saneamento\ a\ Valpaço-aprovação\ de\ projecto;$
${\bf 6.4}-{\bf Distribuição}$ de água e saneamento a Sobreiró de Cima $-$ aprovação de projecto;-
${\bf 6.5-Adapta} \\ {\bf \acute{c}ao} \ \ {\bf da} \ \ {\bf cave} \ \ {\bf do} \ \ {\bf Edif\acute{c}io} \ \ {\bf dos} \ \ {\bf Paços} \ \\ {\bf do} \ \ {\bf Concelho} \ {\bf a} \ {\bf Arquivo} \ {\bf Municipal-local} \\ {\bf -dadapta} \ \ {\bf dos} \ \ {\bf Concelho} \ \ {\bf a} \ \ {\bf Arquivo} \ \ {\bf Municipal-local} \\ {\bf -dadapta} \ \ \ {\bf dos} \ \ \ {\bf dos } \ \ {\bf Paços} \ \ \ \\ {\bf dos } \ \ {\bf dos} \ \ {\bf dos} \ \ \ \\ {\bf dos } \ \ {\bf dos} \ \ \ {\bf dos} \ \ \ \ \\ {\bf dos } \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ $
prorrogação de prazo;
6.6 – Edifício dos Paços do Concelho – substituição de janelas – multas
7 – Obras particulares:
$\textbf{7.1}-\textbf{Constitui} \boldsymbol{\tilde{\textbf{cao}}} \ \textbf{de propriedade horizontal:}$
7.1.1 – João Batista e Amadeu Batista – Valpaço;
$\textbf{7.1.2}-\textbf{Adolfo Barnab\'e dos Inocentes}-\textbf{Vinhais;}$
7.1.3 – José Clemente do Céu – Vinhais
7.2 – Pedido de aprovação de projecto de arquitectura (loteamento) – AIN – Agro
Industrial do Nordeste, S.A – Lugar do Fornelo – Vinhais



8 – Apoios:
8.1 – Junta de Freguesia de Celas;
8.2 – Associação Nacional de Municípios Portugueses – auxílio às vitimas do maremoto
9 – Prolongamento de horários:
9.1 – Teixeira Fernandes & Teixeira – Café Solar – Rua da Corujeira – Vinhais;
9.2 – Maria Adelaide Veiga Alves – Pizzaria The Brothers – Rua da Corujeira –
Vinhais;
9.3 – António Luís de Albuquerque da Silva – Bar Metrónomo – Av. Padre Firmino
Augusto Martins – Vinhais
10 – Cedência de utilização de edifício:
10.1 – Junta de Freguesia de Edral
10.1 Junta de l'reguesia de Darai.
11 – Zona industrial – aquisição de terrenos
12 – Proposta para regulamento das distinções honorificas do Município de Vinhais
12 – Proposta para regulamento das distinções honorificas do Município de Vinhais 13 – Actualização da tabela de taxas
13 – Actualização da tabela de taxas
13 – Actualização da tabela de taxas 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
13 – Actualização da tabela de taxas 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA Usou da palavra o Senhor Presidente para informar que no âmbito de XXV Feira do
13 – Actualização da tabela de taxas 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA Usou da palavra o Senhor Presidente para informar que no âmbito de XXV Feira do Fumeiro, apenas foram enviados convites a individualidades regionais, uma vez que se
13 – Actualização da tabela de taxas 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA Usou da palavra o Senhor Presidente para informar que no âmbito de XXV Feira do Fumeiro, apenas foram enviados convites a individualidades regionais, uma vez que se encontra a decorrer a campanha eleitoral para a Assembleia da República e o Governo se
13 – Actualização da tabela de taxas.———————————————————————————————————
13 – Actualização da tabela de taxas.———————————————————————————————————

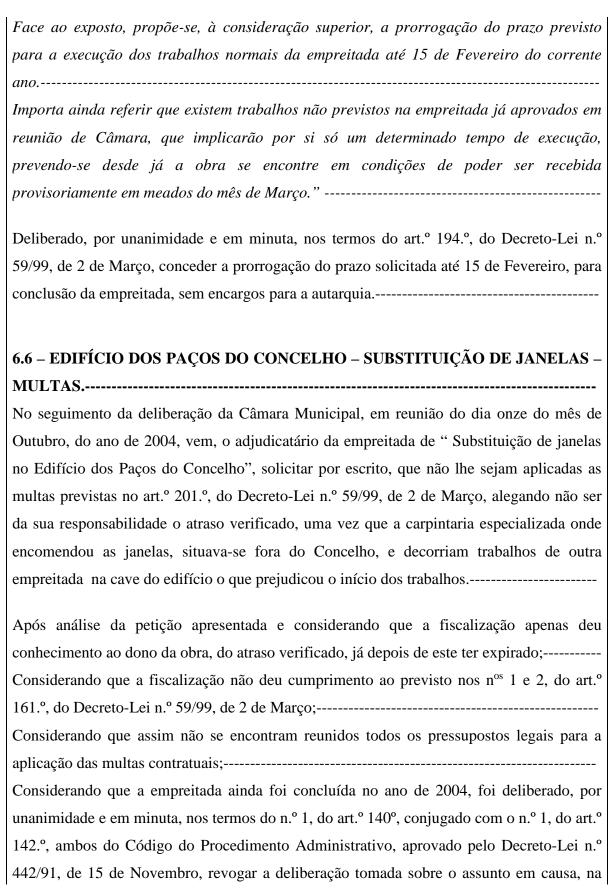
2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR
A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia,
depois de lida, foi aprovada por maioria, com as abstenções do Senhor Presidente e do
Senhor Vereador Carlos Aberto Miranda Monteiro, por não terem estado presentes na
respectiva reunião
3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,
quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores
Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta
4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS
Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências
delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada
junto a esta acta
Junto a esta acta.
5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e oito de
Janeiro de dois mil e cinco, que acusa os seguintes saldos:
Em Dotações Orçamentais€2.033.574,76;
Em Dotações Não Orçamentais€438.673,02.
C ODDAS DÝDI ICAS
6 – OBRAS PÚBLICAS:
6.1 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1015, DO BAIRRO DO EIRÓ ATÉ AO
CRUZAMENTO DO C.M. DE VILA BOA – APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE
CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PROJECTO;
Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso,



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de "Beneficiação do C.M. 1015, do Bairro do Eiró até ao Cruzamento do C.M. de Vila Boa", bem como abrir concurso público, de harmonia com o preceituado na alínea a), do n.º 2, do art.º 48, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para realização desta empreitada, e nomear nos termos da parte final, do n.º 3, do art.º 60.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a comissão de análise, os Senhores a saber:-----Presidente: António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento;----Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos – Técnico Superior de 1ª Classe;-----Ana Maria Afonso Esteves Linhares – Assistente Administrativo.-----6.2 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DE PINHEIRO VELHO – FRONTEIRA - TRABALHOS A MAIS - APROVAÇÃO DA MINUTA DE Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato referente a trabalhos a mais da empreitada de "Construção do Caminho Municipal de Pinheiro Velho à Fronteira", a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas L.da, adjudicatária da referida empreitada.----Após a sua leitura foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa.-----6.3 – DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO A VALPAÇO – APROVAÇÃO DE PROJECTO,-----Foi presente para aprovação, o projecto de "Distribuição de Água" e Saneamento a Valpaco,"------

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto referente à empreitada de "Distribuição de Água e Saneamento em Valpaço".-----6.4 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO A SOBREIRÓ DE CIMA -APROVAÇÃO DE PROJECTO.-----Foi presente para aprovação, o projecto da empreitada de "Distribuição de Água e Saneamento a Sobreiró de Cima".-----Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto referente à empreitada de "Distribuição de Água e Saneamento a Sobreiró de Cima."-----6.5 – ADAPTAÇÃO DA CAVE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO A ARQUIVO MUNICIPAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----Solicitou por escrito, a firma adjudicatária da empreitada de "Adaptação da Cave do Edifício dos Paços do Concelho a Arquivo Municipal", prorrogação do prazo, até 15 de Fevereiro de 2005, para conclusão dos trabalhos.-----Relativamente a este pedido, a fiscalização, emitiu o parecer seguinte:-----"1 - Os trabalhos contratuais referentes à empreitada encontram-se em fase de conclusão, faltando apenas a excepção de pequenos ajustes a efectuar na instalação eléctrica da empreitada já referenciados e acordados com o empreiteiro após inspecção da fiscalização e autores do projecto.-----2 – Por motivos vários, entre os quais a execução simultânea de uma outra empreitada no espaço da obra (substituição de janelas do Edifício dos Paços do Concelho), a calendarização dos trabalhos tem vindo a sofrer alguns desvios, razão pela qual o adjudicatário solicita a prorrogação do prazo da mesma até 15 de Fevereiro.-----





reunião do Executivo datada de onze do mês de Outubro, do ano de 2004, e não aplicar ao
empreiteiro as multas previstas no art.º 201.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo
atraso verificado na conclusão da empreitada de "Substituição das Janelas do Edifício dos
Paços do Concelho"
7 – OBRAS PARTICULARES:
7.1 – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:
7.1.1 – JOÃO BATISTA E AMADEU BATISTA – VALPAÇO;
Solicitaram por escrito, os Senhores João Batista e Amadeu Batista, certidão da propriedade
horizontal, para o edifício que levaram a efeito na localidade de Valpaço
Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e
Ambiente, do teor seguinte:
"1 – Os requerentes pretendem constituir em propriedade horizontal um prédio que
possuem na aldeia de Valpaço;
2 – O Código Civil diz no art.º 1415 que "Só podem ser objecto de propriedade horizontal
as fracções autónomas, que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas
e isoladas entre si, com saída para uma parte comum do prédio ou para via pública"
3 – A proposta apresentada satisfaz este princípio;
4 – Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado."
Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e certificar que o edifício
em causa satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade
horizontal, previsto no art.º 1415 .º, do Código Civil
7.1.2 ADOLEO DADNADÉ DOCINOCENTES MINITAIS.
7.1.2 – ADOLFO BARNABÉ DOS INOCENTES – VINHAIS;
Solicitou por escrito, o Senhor Adolfo Barnabé dos Inocentes, certidão da propriedade
horizontal, para o edifício que levou a efeito no Bairro dos Cabeços em Vinhais
Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e
Ambiente, do teor seguinte:
" 1 – O Código Civil diz no artigo 1415° que "Só podem ser objecto de propriedade
horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam



distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para
via pública.";
2 – A proposta apresentada satisfaz este princípio;
3 – Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado"
Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e certificar que o edifício
em causa satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade
horizontal, previsto no art.º 1415.º, do Código Civil
7.1.3 – JOSÉ CLEMENTE DO CÉU – VINHAIS
Solicitou por escrito, o senhor José Clemente do Céu, certidão de propriedade horizontal,
para o edifício que levou a efeito no Bairro do Carvalhal em Vinhais
Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e
Ambiente, do teor seguinte:
" $1-O$ Código Civil diz no artigo 1415° que "Só podem ser objecto de propriedade
horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam
distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a
via pública.";
2 – A proposta apresentada satisfaz este principio;
3 – Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado;"
Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e certificar que o edifício
em causa satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade
horizontal, previstos no art.º 1415, do Código Civil
7.2 – PEDIDO DE PROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA
(LOTEAMENTO) – AIN – AGRO INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A. – LUGAR
DO FORNELO – VINHAIS
Foi presente para aprovação, o processo de loteamento urbano que AIN - Agro Industrial
do Nordeste, S.A, pretende levar a efeito no prédio rústico, sito no Lugar do Fornelo,

inscrito sob o artigo 2827, pela Freguesia de Vinhais, o qual vinha acompanhado de parecer
favorável, por parte da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente
Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, e
aprovar o processo de loteamento para o prédio rústico inscrito sob o artigo 2827, pela
Freguesia de Vinhais, em nome de A.I.N – Agro Industrial do Nordeste, S.A
8 – APOIOS:
8.1 – JUNTA DE FREHUESIA DE CELAS;
A Junta de Freguesia de Celas solicitou, por escrito, um apoio monetário com vista à
comparticipação das despesas levadas a efeito com o aluguer de tractores, aquando da construção do pontão entre Negreda e Eiras Maiores
Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com
nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado, por
unanimidade, transferir o valor de mil duzentos e trinta e cinco euros (€1.235,00)
8.2 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – AUXÍLIO
ÀS VÍTIMAS DO MAREMOTO
Foi presente uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde solicita
apoio financeiro para auxílio das vítimas do maremoto que assolou o sudeste asiático
Deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder um apoio no montante de quinhentos
euros (€500,00), a transferir para a Associação Nacional de Municípios Portugueses
9 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS:
9.1 – TEIXEIRA FERNANDES & TEIXEIRA – CAFÉ SOLAR – RUA DA
CORUJEIRA – VINHAIS;
Requereu por escrito, a firma Teixeira Fernandes & Teixeira Lda. prolongamento de
horário, até as quatro horas, para o seu estabelecimento, designado por "Café Solar", sito na
rua da Corujeira, em Vinhais, para o ano de 2005



9.2 - MARIA ADELAIDE VEIGA ALVES – PIZZARIA THE BROTHERS – RUA DA CORUJEIRA – VINHAIS;------

Solicitou por escrito, Maria Adelaide Veiga Alves, prolongamento de horário, até às quatro, para o estabelecimento da Pizzaria, que possui na rua da Corujeira em Vinhais, para todas as sextas feiras e sábados, ao longo do ano de 2005.------

9.3 - ANTÓNIO LUIS DE ALBUQUERQUE DA SILVA – BAR METRÓNOMO – AV. PADRE FIRMINO AUGUSTO MARTINS – VINHAIS.-----

Solicitou por escrito, António Luis de Albuquerque da Silva, o prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento designado por Bar Metrónomo, sito na Av. Padre Firmino Augusto Martins, ao longo do ano de 2005.------

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento de horário, até às quatro horas, durante o corrente ano, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimento de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de

Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o acha		
conveniente		
10 – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO:		
10.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDRAL;		
A Junta de Freguesia de Edral solicitou, por escrito, a cedência do espaço do edifício onde		
funcionou a escola do ensino básico de Edral		
Foi deliberado por unanimidade, autorizar a cedência à Junta de Freguesia de Edral, pelo		
período de 5 anos, do espaço do edifício onde funcionou a escola do ensino básico de Edral		
para ali desenvolver diversas actividades sociais e culturais, devendo, para o efeito, ser		
celebrado protocolo entre as partes		
11 – ZONA INDUSTRIAL – AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
O Senhor Presidente, deu conhecimento, das diligências encetadas junto do representante		
da família Alçada Padez, para aquisição do terreno sua pretença, já inserido no loteamento		
da Zona Industrial. Que existe um diferendo no tocante à área, uma vez que a constante dos		
levantamentos topográficos, é apenas de seis mil seiscentos e oitenta e nove metros		
quadrados (6.689 m2), enquanto a inscrita na matriz predial é de doze mil e cem metros		
quadrados (12.100 m2)		
Continuou informando que tinha sido proposto aos proprietários, o pagamento dos metros		
quadrados constantes do levantamento topográfico, o que não aceitaram, reiterando		
novamente, o pagamento dos metros constantes do artigo matricial		
Após discussão deste assunto, foi deliberado por unanimidade, manter a anterior posição já		
manifesta através do ofício n.º DOE/375, e propor à família Alçada Padez, o pagamento		
dos metros constantes do levantamento topográfico (6.689 m2)		
12 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORIFICAS DO		
MUNICÍPIO DE VINHAIS		
Foi presente o projecto de regulamento das Distinções Honorificas do Município de		



-	nente enviado aos Senhores Vereadores por fotocópia, e que fica a fazer desta acta, através do anexo 1
submetê-lo a au Procedimento A Municipal, de c conjugado com	se e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-lo e adiência pública, nos termos do n.º 1, do art.º 118º, do Código do dministrativo, e posteriormente submetê-lo à aprovação da Assembleia conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, a alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de ova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro
13 – ACTUALI	ZAÇÃO DE TABELA DE TAXAS:
de Vinhais, foi p	o do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento de Taxas e Licenças do Município resente a Tabela de Taxas, devidamente actualizada através do coeficiente entagem do aumento do índice 100 dos vencimentos do regime geral da
-	unanimidade e em minuta, aprovar esta actualização e publica-la através de
E eu, assino	chefe da Repartição Financeira, a redigi e